



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PMSLP

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, juntamente com sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 03/2021 de 06 de janeiro de 2021, justificados no atendimento à demandas essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos vinculados à administração e com arrimo no que dispõe o Decreto Municipal nº 06/2021, de 06 de janeiro de 2021 e o art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolve contratar empresa de forma emergencial para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 06/2021, conforme Termo de Referência apensado aos autos.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no **Decreto Municipal nº 06/2021** e no **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade na aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades da Rede de saúde do município de Santa Luzia do Pará. Após constatação do descaso da gestão anterior com a saúde dos munícipes, busca-se evitar maiores danos à saúde pública, tendo como única forma legal a instauração de procedimento de dispensa de licitação pautado na norma legal obedecendo aos preceitos do Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

Diante disso, fica evidente a necessidade extrema em adquirir os itens indicados no Termo de Referência, visando regularizar a situação de emergência em



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que a Administração do município se encontra, tendo como prisma legal o Decreto Municipal nº 06/2021 e o Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Diante do que fora explicitado alhures e após pesquisa de mercado, manifesta-se pela possibilidade de contratação das empresas **C J A PARENTE CNPJ: 83.646.307/0001-91, MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 14.202.227/0001-24 e PRODENT ODONTO MÉDICO LTDA – ME CNPJ: 22.129.569/0001-94**. As referidas empresas apresentaram as certidões negativas de regularidade relativas a débitos federais, estaduais, municipais, com o FGTS e trabalhista (CNDT), estando aptas para a contratação com o município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços fora obtida a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais, chegando-se ao menor preço junto às empresas **C J A PARENTE, MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI e PRODENT ODONTO MÉDICO LTDA – ME**, conforme o mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.

O valor estimado a ser contratado será no valor de R\$ 214.953,96 (duzentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Além disso este valor está disponibilizado pelos cofres públicos, conforme dotação orçamentária informada pelo setor de Contabilidade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, apresentamos justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com a base legal no Decreto Municipal 06/2021 e no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em primazia à supremacia

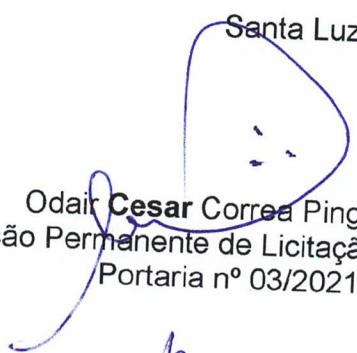


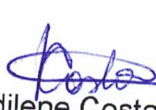
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do interesse público em decorrência do estado de emergência ocasionado pelo ex-gestor do município de Santa Luzia do Pará.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por Dispensa de Licitação Emergencial, submetendo o processo para análise da assessoria jurídica e posterior ratificação.

Santa Luzia do Pará, 22 de março de 2021.


Odair Cesar Correa Pingarilho
Comissão Permanente de Licitação – Presidente
Portaria nº 03/2021


Valdilene Costa Farias
CPL - Comissão Permanente de Licitação – Membro
Portaria nº 03/2021


Jose Desmaclin Freitas de Lima
CPL - Comissão Permanente de Licitação – Membro
Portaria nº 03/2021